



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	102/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 08, DE 2018

Institui o Diploma “Aluno Nota Dez”, para estudantes do 6° ao 9° anos da rede municipal de Educação, do município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituído o Diploma “Aluno Nota Dez”, para estudantes do 6° ao 9° anos da rede municipal de educação do Município de Mogi Guaçu que obtiverem, em suas turmas e respectivas escolas, o melhor desempenho, ao longo de todo o ano letivo.

Parágrafo único. O melhor desempenho de cada turma será aferido e indicado pela direção das escolas, à Secretaria de Educação do Município, mediante a apuração da média aritmética simples das notas finais de cada aluno, assim consideradas aquelas lançadas para fins de avaliação final anual, dividida pelo número de disciplinas cursadas, cuja indicação deverá ser feita até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de realização da solenidade.

Art. 2° Caberá a Secretaria Municipal de Educação indicar à Mesa Diretora da Câmara os nomes dos alunos de melhor desempenho, a serem agraciados com o Diploma “Aluno Nota Dez”.

Art. 3° O diploma “Aluno Nota Dez”, será concedido aos alunos em Sessão Solene a ser realizada preferencialmente na data de 28 de abril de cada ano, marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 4° No Diploma deverá constar o nome do aluno, sua filiação, o nome da escola e o brasão municipal.

Art. 5° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Sala “Ulysses Guimarães”, 12 de Junho de 2018.


Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

Prot. 1557/2018



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	102/18

A educação, um dos únicos caminhos para uma efetiva transformação sociocultural, deve ser fomentada por todos, em especial pelo poder público, que a tem, junto com a segurança e a saúde, como um dos tripés básicos na missão de cumprir o Pacto Social.

Por isso, toda e qualquer ação de incentivo deve ser realizada, pois serve de motivação capaz de gerar efeitos inimagináveis e em cadeia dentro do processo educacional.

Por essa razão editamos a proposta ora apresentada, rogando aos pares a aprovação, como meio desta Casa contribuir para uma melhor formação dos nossos jovens.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	13
Proc. CMN°	1021/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 448, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Institui o Diploma "Aluno Nota Dez", para estudantes do 6º ao 9º anos da rede municipal de Educação, do município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

O VEREADOR LUÍS ZANCO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica instituído o Diploma "Aluno Nota Dez", para estudantes do 6º ao 9º anos da rede municipal de educação do Município de Mogi Guaçu que obtiverem, em suas turmas e respectivas escolas, o melhor desempenho, ao longo de todo o ano letivo.

Parágrafo único. O melhor desempenho de cada turma será aferido e indicado pela direção das escolas, à Secretaria de Educação do Município, mediante a apuração da média aritmética simples das notas finais de cada aluno, assim consideradas aquelas lançadas para fins de avaliação final anual, dividida pelo número de disciplinas cursadas, cuja indicação deverá ser feita até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de realização da solenidade.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação indicar à Mesa Diretora da Câmara os nomes dos alunos de melhor desempenho, a serem agraciados com o Diploma "Aluno Nota Dez".

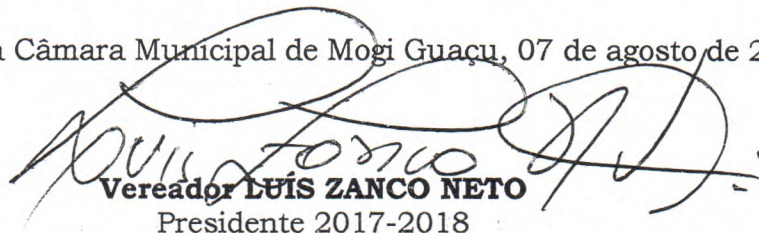
Art. 3º O diploma "Aluno Nota Dez", será concedido aos alunos em Sessão Solene a ser realizada preferencialmente na data de 28 de abril de cada ano, marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 4º No Diploma deverá constar o nome do aluno, sua filiação, o nome da escola e o brasão municipal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 07 de agosto de 2018.


Vereador LUÍS ZANCO NETO
Presidente 2017-2018

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Supervisor Geral

Nº do Protocolo: 01954/2018